



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.154/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 440.000,00 - (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

54.10583232.026 - SETOR DE CONSTRUÇÕES

3120 - Material de Consumo Cz\$ 100.000,00

61.08462282.041 - CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL

3120 - Material de Consumo Cz\$ 20.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ... Cz\$ 15.000,00

61.08424271.011 - MERENDA ESCOLAR - REGULAR

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 80.000,00

62.03070212.047 - GABINETE DO CHEFE

3120 - Material de Consumo Cz\$ 5.000,00

62.13754282.073 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 50.000,00

73.10603281.016 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 70.000,00

77.06301782.081 - COMBATE À INCÊNDIO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 25.000,00

82.06070212.084 - TIRO DE GUERRA 02/014

3120 - Material de Consumo Cz\$ 5.000,00

84.16885322.086 - TERMINAL RODOVIÁRIO

3120 - Material de Consumo Cz\$ 20.000,00

85.03070212.089 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000,00

85.03080212.094 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

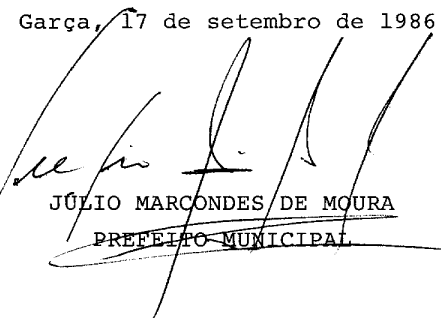
Of. N.º 5.03080312.098 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

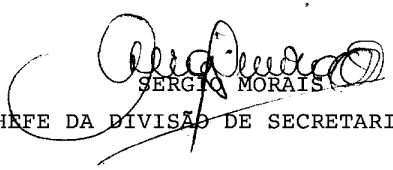
4311 - Auxílios para Despesa de Capital ... Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 1986


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

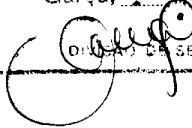

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2 154 186,
retro, foi publicada no Jornal
Correio de Garça,
Edição de 02/10/86.
Garça, 02/10/86.


DIRETOR DE SECRETARIA